

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**

CNPJ 33.164.021/0001-00 - NIRE 35.300.020014  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 12 de novembro de 2020, às 11:00 (onze horas), na sede social da Sociedade, localizada na Rua Sampaio Viana nº 44, Paraíso, cidade e estado de São Paulo, CEP 04004-902. **2. Presença:** Acionistas representando 99,92% do capital social da Sociedade, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Presente também o Diretor-Presidente da Sociedade, Sr. José Adalberto Ferrara. **3. Convocação:** Editais de Convocação publicados nos jornais "O Estado de São Paulo", páginas B4, B5 e B6, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 11, 22 e 13, nas edições dos dias 31 de outubro de 2020, 4 e 5 de novembro de 2020, respectivamente. **4. Mesa:** Sr. José Adalberto Ferrara – Presidente e Sr. João Luiz Cunha dos Santos – Secretário. **5. Ordem do Dia:** **5.1.** Aumentar o capital social da Sociedade de R\$ 1.051.833.465,55 (um bilhão, cinquenta e um milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 2.236.833.465,55 (dois bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **5.2.** Alterar o artigo 5º, do Estatuto Social, com o objetivo de refletir o aumento do capital social. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral dos Acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas: Preliminarmente, aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, conforme autoriza o disposto no artigo 130, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.404, de 1976. **6.1.** Aprovou o aumento do capital social da Sociedade, que nesta data está totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no *caput* do artigo 170, da Lei nº 6.404, de 1976, no montante total de R\$ 1.185.000.000,00 (um bilhão, cento e oitenta e cinco milhões de reais), passando de R\$ 1.051.833.465,55 (um bilhão, cinquenta e um milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com a emissão, após arredondamento, de 1.518.014.383 (um bilhão, quinhentos e dezoito milhões, quatorze mil, trezentas e oitenta e três) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, passando de 2.930.519.267 (dois bilhões, novecentos e trinta milhões, quinhentas e dezoito mil, duzentas e sessenta e sete) ações, para 4.448.533.650 (quatro bilhões, quatrocentos e quarenta e oito milhões, quinhentas e trinta e três mil, seiscentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas, neste ato, nos termos do Boletim de Subscrição, constante como Anexo I, parte integrante desta ata. **6.1.1.** O preço de emissão das novas ações, no valor de R\$ 0,7806250146 cada uma, foi fixado com base no critério do valor do patrimônio líquido da ação, nos termos do artigo 14, combinado com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 1976, utilizando-se do balanço da Sociedade levantado em 30 de setembro de 2020, no montante de R\$ 2.287.636.645,45 (dois bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **6.1.2.** A totalidade das 1.518.014.383 (um bilhão, quinhentos e dezoito milhões, quatorze mil, trezentas e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas, no valor de R\$ 1.185.000.000,00 (um bilhão, cento e oitenta e cinco milhões de reais) foram subscritas e integralizadas pela Acionista Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co. Ltd., tendo a Acionista Meiji Yasuda Life Insurance Co. Ltd., renunciado expressamente, e de forma irrevogável e irretirável, ao direito de preferência que lhe assistia, sendo em consequência dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações. **6.1.3.** Aos Acionistas ausentes será assegurado direito de preferência para aquisição das novas ações emitidas, na proporção de sua participação no capital social, durante o período de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Aviso aos Acionistas, nos exatos termos do disposto no artigo 171, da Lei nº 6.404, de 1976. O Acionista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo mediante o envio de notificação escrita à Sociedade, manifestando o seu interesse, dentro do prazo acima especificado. Em caso de exercício do direito de preferência, o valor das ações subscritas deverá ser pago de conformidade com instruções a serem fornecidas pela Sociedade, em moeda corrente nacional, à vista, diretamente à Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co. Ltd., cabendo à Sociedade proceder à transferência das ações objeto do exercício do direito de preferência diretamente da Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co. Ltd., para o respectivo Acionista. **6.2.** Em razão da deliberação anterior, decidem os Acionistas por reformar o *caput* do artigo 5º, do Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 2.236.833.465,55 (dois bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), integralmente realizado e dividido em 4.448.533.650 (quatro bilhões, quatrocentos e quarenta e oito milhões, quinhentas e trinta e três mil, seiscentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". Por fim, os Acionistas autorizam a administração da Sociedade a tomar as providências necessárias à implementação de todas as deliberações ora aprovadas. **7. Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Sociedade não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **8. Documentos arquivados na sede social:** Balancete, editais de convocação, procurações e Aviso aos Acionistas. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerradas as assembleias e lavrada esta ata, que após lida foi aprovada. **10. Assinaturas:** Presidente: Sr. José Adalberto Ferrara; Secretário: Sr. João Luiz Cunha dos Santos; Diretor presente: José Adalberto Ferrara. Acionistas presentes: Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co. Ltd. e Meiji Yasuda Life Insurance Co. Ltd., ambas representadas neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. Kunihiro Higashi. **11. Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da versão original lavrada no livro próprio e que são autênticas as assinaturas nela apostas. São Paulo, 12 de novembro de 2020. José Adalberto Ferrara – Presidente da mesa. JUCESP nº 108.524/21-8 em 22/02/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Santo Antônio Energia S.A.**

CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

**Editais de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A.**

**Santo Antônio Energia S.A.** ("Emissora"), na qualidade de Emissora da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissão"), convoca os Titulares das Debêntures emitidas no âmbito da Emissão ("Debenturistas"), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia **15 de março de 2021, às 14:30 horas**, de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a anuência para (a) a desobrigação da Emissora de compor, a partir desta data, até a data de Vencimento das Debêntures, a **Conta Reserva Estática do Serviço das Debêntures 3**, conforme definida no item 20 da Cláusula Primeira do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, de 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e (b) a liberação integral dos recursos que compõem o **Saldo Integral Mínimo Estático do Serviço das Debêntures 3**, conforme definido no item 57 da Cláusula Primeira do Contrato de Cessão Fiduciária, ficando certo que caso aprovados os itens acima, os Debenturistas concordam com a exclusão, no Contrato de Cessão Fiduciária, de todas as referências à **Conta Reserva Estática do Serviço das Debêntures 3** e ao **Saldo Integral Mínimo Estático do Serviço das Debêntures 3**; e (ii) caso aprovado o item acima, autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a celebrarem o Aditivo nº 06 ao Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir as deliberações tomadas na AGD. Os itens da Ordem do Dia acima descritos serão detalhados na Proposta de Administração a ser divulgada pela Emissora em seu site [www.santoantonioenergia.com.br/ri](http://www.santoantonioenergia.com.br/ri). A AGD será realizada exclusivamente de modo digital, por meio da disponibilização do sistema eletrônico *Microsoft Teams* que possibilitará que os Debenturistas acompanhem, se comuniquem e votem na AGD, conforme disposto no Artigo 7º da ICVM 625. Não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. Fica facultado aos Debenturistas o proferimento do voto durante a realização da AGD ou através do envio da instrução de voto sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento por cada debenturista pode ser encontrado na Proposta da Administração referente à AGD disponibilizada nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), e da Emissora ([www.santoantonioenergia.com.br/ri](http://www.santoantonioenergia.com.br/ri)) acompanhado das instruções de preenchimento e as formalidades necessárias para sua validade. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no Artigo 7º, §1º, da ICVM 625. Observados os procedimentos previstos neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, os Debenturistas deverão enviar, aos endereços eletrônicos da Emissora ([risae@santoantonioenergia.com.br](mailto:risae@santoantonioenergia.com.br)), com cópia ao Agente Fiduciário ([assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br)), preferencialmente, com 02 (dois) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a realização da AGD, ou, ainda, até o horário previsto para realização da mesma, os seguintes documentos: A. quando pessoa física, documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); B. quando pessoa jurídica ou fundos de investimento (representação pela administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo): cópia de atos societários (contrato ou estatuto social) e documentos que comprovem a representação do debenturista ou cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente; e C. quando representado por procurador, procuração com reconhecimento de firma do outorgante ou abono bancário, ou ainda, com assinatura digital, por meio de certificação digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil como alternativa ao reconhecimento de firma, em caso de participação por meio de representante. Em caso de impossibilidade das alternativas acima, deverá ser apresentado, juntamente à procuração, cópia do documento de identidade do outorgante. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora, o debenturista receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGD, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na AGD. Caso determinado debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [risae@santoantonioenergia.com.br](mailto:risae@santoantonioenergia.com.br), preferencialmente, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGD os Debenturistas que não encaminharem a relação de documentos acima mencionada. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 15 (quinze) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença do debenturista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 (quinze) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de teleconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD. A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital *Microsoft Teams* e com o acesso à teleconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Emissora. São Paulo, 02 de março de 2021. Roberto Junqueira Filho - Diretor-Presidente.

**PORTO SEGURO S.A.**

Companhia Aberta | CVM nº 01665-9  
CNPJ/ME nº 02.149.205/0001-69 | NIRE 35.3.001.5166.6

**Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** A Porto Seguro S.A. ("Companhia") convida seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de março de 2021, às 14h, de modo exclusivamente digital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Porto Seguro S.A. e de suas controladas (Consolidado), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos; 3. Ratificar as deliberações do Conselho de Administração em reuniões realizadas em 24 de junho de 2020 e 27 de outubro de 2020, referentes aos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 4. Determinar as datas para o pagamento dos referidos juros sobre o capital próprio e de dividendos aos acionistas; 5. Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, compreendendo também os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para: (i) alterar o endereço da sede da Companhia para refletir ajustes de renuneração de logradouro, com alteração do artigo 2º do Estatuto Social; (ii) adequar o texto ao Regulamento do Novo Mercado no que se refere ao Comitê de Auditoria, com alteração do parágrafo 3º e inclusão de novos parágrafos ao artigo 16; e (iii) realizar ajustes na redação de dispositivos que tratam das competências do Conselho de Administração e da Diretoria para conferir maior clareza ao texto, sendo os artigos 16 e 19, respectivamente. 2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as modificações conforme aprovadas nos itens precedentes. **Informações Gerais:** Nos termos da ICVM 481/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481") a Companhia adotará o formato de realização de sua assembleia, de modo exclusivamente virtual, por meio de plataforma eletrônica ("Plataforma"), com transmissão de imagem, som e possibilidade de exercício do direito de voto expresso para cada item da ordem do dia. Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da Plataforma deverão acessar o link de pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia 29 de março de 2021, às 14h, a ser divulgado, preenchendo todas as informações solicitadas e realizar o upload dos documentos que comprovem a sua qualificação. As orientações para participação virtual por meio da Plataforma estão detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração") e também estarão disponíveis no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.portoseguro.com.br>). Em razão da adoção do sistema de votação a distância para as assembleias, nos termos da ICVM 481/09, os acionistas poderão participar da Assembleia via boletim de voto a distância ("BVD"), enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, nos termos da legislação aplicável. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida, para tanto, constam do BVD e da Proposta da Administração, que se encontram à disposição dos acionistas no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.portoseguro.com.br>) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). A Companhia informa que, em observância às disposições da LSA e da Instrução CVM 481, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, a Proposta da Administração e todos os documentos pertinentes para melhor entendimento das matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social, no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.portoseguro.com.br>), bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras foram publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" nas edições de 26 de fevereiro de 2021.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021

**Bruno Campos Garinkel**  
Presidente do Conselho de Administração

**Wirecard Brazil S.A.**

CNPJ 08.718.431/0001-08 | NIRE 35.300.368.347

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Data, Horário e Local:** Dia 24 de novembro de 2020, às 10 horas, na sede social do Wirecard Brazil S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Convocação e Presença: Convocação dispensada em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("LSA"). Mesa: Presidente: Marcelo Silveira D'Alfonso; Secretário: Renato Bertozzo Duarte. **Ordem do Dia:** (i) Tomar conhecimento da renúncia apresentada por Diretores; e (ii) Eleger novos membros para a Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Instalada a assembleia, após leitura, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos: (i) Tomar conhecimento da renúncia de Marcelo Silveira D'Alfonso, inscrito no CPF sob o nº 181.223.548-82 (qualificação), do cargo de Diretor Presidente e João Pedro de Oliveira Tonini, inscrito no CPF sob o nº 218.008.178-27, do cargo de Diretor de Produtos da Companhia. Suas renúncias serão efetivadas tão logo os seus substitutos sejam devidamente empossados. (ii) Eleger como Diretores da Companhia, por um mandato que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no exercício de 2022, os Srs. Ricardo Dutra da Silva, brasileiro, em união estável, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.281.121-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 194.681.388-52, Artur Gaulke Schunck, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.585.864-37 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 810.895.970-53; e Marden Silveira Neubert, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 6.511.972 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 029.090.426-93, todos com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, São Paulo (SP). Fica consignado em Ata, que os membros da Diretoria ora eleitos serão investidos nos cargos de Diretor da Companhia somente após a homologação destas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio; nos quais declaram que (i) estão desimpedidos na forma da lei para o exercício do cargo e que preenchem as condições previstas na Circular BACEN 3.885/2018, (ii) não se encontram impedidos de exercer a administração da Companhia e (iii) nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, consignando que as respectivas declarações de desimpedimento encontram-se arquivadas na sede da Companhia. Neste sentido, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor - Ricardo Dutra da Silva; Diretor - Artur Gaulke Schunck; Diretor - Marden Silveira Neubert. Considerações Finais: Foi ainda autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta Assembleia, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelo acionista. Assinaturas: Mesa: Presidente: Marcelo Silveira D'Alfonso; Secretário: Renato Bertozzo Duarte. Acionista: PagSeguro Internet S.A., p. Ricardo Dutra da Silva e p.p. Renato Bertozzo Duarte. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 24 de novembro de 2020. Renato Bertozzo Duarte - Secretário da Mesa. JUCESP nº 26.805/21-2 em 14/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

SAC 0800 01234 01

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

Empresarial

**Imobiliária e Desenvolvimento Sul América S.A.**

CNPJ nº 43.337.146/0001-30 - NIRE nº 3530006024-5

**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas da Imobiliária e Desenvolvimento Sul América S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 09:00 horas do dia 22 de março de 2021, na sede social na cidade de São Paulo/Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.413 - Conjunto 111, 11º andar com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Exame, discussão e votação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2020. (b) Destinação do resultado do exercício findo. (c) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 02 de Março de 2021. (a) Kazuo Yamaoka - Diretor Presidente. (02/03/04)

**HSJ Comercial S.A.**

CNPJ 02.091.365/0032-09

**Comunicado de Extravio de Documento Fiscal.**

A HSJ Comercial S.A., inscrição estadual 109.288.071.110, comunica que houve extravio do Registro de utilização de Documentos, Fiscais e Termo de Ocorrência - Modelo 6 utilizado pelo contribuinte, devidamente preenchido.